



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.284, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

Proj. de Lei nº 57/2.009 - Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio Com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para execução de obras de cobertura metálica da Quadra Poliesportiva do C.R.A.S. I – Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Agosto de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



EDUARDO HOMSE
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 13 de Agosto de 2.009.